

Colheita da reserva indígena será dividida

Da sucursal de
CURITIBA

Até o final desta semana, os colonos recentemente expulsos da reserva indígena de Rio das Cobras, no Oeste paranaense, poderão receber parte da produção colhida na área, segundo informou, ontem, em Curitiba, o

advogado Tibério Cordeiro Tavares, enviado pela procuradoria da Funai de Brasília, para a assinatura do acordo entre índios e posseiros. A colheita de soja, milho, arroz e mandioca cultivados na reserva deverá ser feita por funcionários da própria Funai e dividida, igualmente, entre índios e colonos, conforme

prevê o acordo firmado entre ambas as partes, por meio de seus procuradores.

Os advogados Geraldo da Rocha Reichman e Wladir de Oliveira Franco, contratados pelos posseiros, pretendem obter a divisão da colheita entre cerca de 250 famílias, que culti-

vavam uma área calculada em torno de 3 mil hectares, embora, em alguns casos, conforme reconhecem, a identificação da área plantada — uma exigência feita pela Funai para a entrega da colheita — seja difícil. Ontem, o cumprimento desta determinação impediu, por exemplo, que o acordo fosse homologado na

Justiça Federal em Curitiba, como estava previsto. Os advogados pretendiam anexar às procurações dos colonos um levantamento feito pela Inbra que relaciona todos os antigos ocupantes da reserva de Rio das Cobras, mas verificaram que muitos dos interessados não constavam da relação.

OESP-7/3/78
P. 21
H1200084